
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO



RATIFICAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 331/2022
PROTOCOLO Nº 3361/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura/, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da Contratação da **Banda Mambolada** para apresentação no dia 23/06/2022, no Evento São João 2022, com duração de uma hora e trinta minutos na Praça Lomanto Júnior, Centro, neste Município de Laje (BA), compondo a grade de atrações da Festa Pública, conforme Projeto Básico e Proposta de Preços anexos.

Valor: Conforme Proposta apresentada para contratação

Razão da Escolha: Espetáculo Artístico consagrado pela opinião pública, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pela empresa detentora dos direitos da Banda

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% como Antecipação e 50% após a apresentação musical., no dia e horários fixados

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **A. B AFFONSO DE CARVALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 11.996.517/0001-07**, com sede na com sede na Rua Nova de São Bento, Loja 03, Shopping São Bento, nº 101, Bairro Nazaré, Salvador, CEP 40.040-010, representada por seu administrador **ALEXANDRE BRITO AFFONSO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 0571968007 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.751.905-25, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 01 de Junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2022
PROTOCOLO Nº 2586/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para **contratação do artista THIAGO AQUINO para apresentação no dia 24/06/2022, no Evento São João 2022, com duração de um hora e trinta minutos na Praça Lomanto Júnior, Centro, neste Município de Laje (BA), compondo a grade de atrações da Festa Pública, conforme Projeto Básico e Proposta de Preços que instruem o processo anexos.**

Valor: Conforme Proposta apresentada para contratação

Razão da Escolha: Espetáculo Artístico consagrado pela opinião pública, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pela empresa detentora dos direitos da Banda

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% como Antecipação e 50% após a apresentação musical, no dia e horários fixados

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **OF PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA (Nome Fantasia: OF PROMOÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 45.663.026/0001-58**, com sede na Caminho 2, Nº 1, Sala 01, Brasília, Feira de Santana -BA, CEP 44.089-260, representada por seu administrador: **IGOR ALMEIDA SOUSA** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05347699689 DETRAN - BA, inscrito no CPF sob o nº 056.536.625-42, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 01 de Junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 347/2022
PROTOCOLO Nº 3451/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para a contratação do cantor **TIERRY** para apresentação no dia **26/06/2022**, no **Evento São João 2022**, com duração de um hora e trinta minutos na **Praça Lomanto Júnior, Centro**, neste Município de Laje (BA), compondo a grade de atrações da **Festa Pública, conforme Projeto Básico e Proposta de Preços** que instruem o processo.

Valor: Conforme Proposta apresentada para contratação

Razão da Escolha: Espetáculo Artístico consagrado pela opinião pública, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pela empresa detentora dos direitos da Banda

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% como Antecipação e 50% após a apresentação musical, no dia e horários fixados

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**(Nome Fantasia: **TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 39.500.794/0001-98**, com sede na Avenida E, nº 1470, Quadra B29 – A, Lote 01, 16 Andar, Sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, Estado Goiás, CEP 74.810-030, representada por seu administrador: **WANDER DIVINO DE OLIVEIRA** portador da Carteira de Identidade nº 1.687.206 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 509.357.121-00, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 01 de Junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2022
PROTOCOLO Nº 2584/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para **contratação da BANDA TOQUE DEZ para apresentação no dia 25/06/2022, no Evento São João 2022, com duração de uma hora e trinta minutos na Praça Lomanto Júnior, Centro, neste Município de Laje (BA), compondo a grade de atrações da Festa Pública, conforme Projeto Básico e Proposta de Preços anexos.**

Valor: Conforme Proposta apresentada para contratação

Razão da Escolha: Espetáculo Artístico consagrado pela opinião pública, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pela empresa detentora dos direitos da Banda

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% como Antecipação e 50% após a apresentação musical, no dia e horários fixados

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **BANDA TOQUE DEZ LTDA (Nome Fantasia: TOQUE DEZ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **41.192.107/0001-66**, com sede na Comunidade Sorocaba, nº 6, Zona Rural, Serrinha -BA, CEP 48.700-000, representada por seu administrador José Clenilson Jesus Dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 81.7706500 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 776.815.925-04, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 01 de Junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2022
PROTOCOLO Nº 2585/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para **contratação da BANDA UNHA PINTADA para apresentação no dia 23/06/2022, no Evento São João 2022, com duração de um hora e trinta minutos na Praça Lomanto Junior, Centro, neste Município de Laje (BA), compondo a grade de atrações da Festa Pública, conforme Projeto Básico e Proposta de preço anexos.**

Valor: Conforme Proposta apresentada para contratação

Razão da Escolha: Espetáculo Artístico consagrado pela opinião pública, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pela empresa detentora dos direitos da Banda

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% como Antecipação e 50% após a apresentação musical, no dia e horários fixados

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - EPP (Nome Fantasia: UNHA PINTADA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.462.524/0001-62, com sede na Rua Raimundo e F Filho, Nº 05, Sala 01, Centro, Simão Dias, Sergipe, CEP 49.480-000, representada por seus administradores: **Aldiran de Santana Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 2.407.480-2 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 044.714.175-92; **Jose Junio de Santana Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 2.510.329-6 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 066.998.195-85 e **Aldenio de Santana Oliveira** portador da Cédula de Identidade nº 2.407.502 -7 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 051.228.665-54, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 01 de Junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2022
PROTOCOLO Nº 2587/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da **Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS** para apresentação no dia 25/06/2022, no Evento São João 2022, com duração de noventa minutos na Praça Lomanto Júnior, Centro, neste Município de Laje (BA), compondo a grade de atrações da Festa Pública, conforme Projeto Básico e Proposta de Preços anexos.

Valor: Conforme Proposta apresentada para contratação

Razão da Escolha: Espetáculo Artístico consagrado pela opinião pública, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico

Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pela empresa detentora dos direitos da Banda

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% como Antecipação e 50% após a apresentação musical, no dia e horários fixados

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **DK PRODUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA (Nome Fantasia: DK PRODUÇÕES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 28.813.325/0001-02**, com sede na Rua Alagoinhas, nº 56, Sala 101, Rio Vermelho, Salvador -BA, CEP 41.940-620, representada por seu administrador **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, portador da Cédula de Identidade nº 53.372.284-55 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 036.556.685-38, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 01 de Junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal